



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

EDITAL Nº 001/2019

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio comunica às empresas individuais e às pessoas jurídicas que, o Departamento de Licitações estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, para efeito de participarem de licitações de licitações públicas.

I – DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser solicitada por requerimento acompanhado dos documentos necessários à comprovação: CAPACIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CAPACIDADE TÉCNICA E IDONEIDADE FINANCEIRA da pessoa jurídica postulante.

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Firma Individual

1.1.1- Prova de registro na Junta Comercial ou repartições correspondentes – Requerimento de Empresário Individual.

1.2 - Sociedade Comercial Ou Sociedade Civil

1.2.1- Ato Constitutivo, Estatutos ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente, ou consolidado se for o caso;

1.2.2 - Alterações subseqüentes até o presente exercício, devidamente registradas no órgão competente;

1.2.3 - No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.3 - Sociedade Anônima

1.3.1 - Contrato Social ou Estatutos devidamente registrados no órgão competente;

1.3.2 - Alterações subseqüentes até o presente exercício, devidamente registradas no órgão competente;

1.3.3 - Publicação da Ata que elegeu a atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente.

1.4 - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Leis nº123/06 e nº 147/14)

1.4.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC nº123/06.

1.4.2- Empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº123/06.

2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da interessada, em vigor;
- 2.2 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.3 - Prova de situação regular perante o FGTS;
- 2.4 – Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 - Atestados ou certidões expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes a fornecedores de bens, serviços e obras executadas nos dois últimos anos, indicando local, natureza, volume e outros dados característicos;
 - 3.1.1 – Acervo, devidamente registrado no CREA, no caso das empresas da área da construção civil e outras áreas carentes de registros de Conselhos Regionais.
- 3.2 - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- 3.3 - Licença para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social registrados na Junta Comercial ou publicado na imprensa oficial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação
 - 4.1.1 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- 4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias.

OBSERVAÇÃO:

Com exceção do requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados no original, fotocópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa, sendo dispensado o reconhecimento de firmas.

As empresas que requererem a inscrição após **1º de junho**, e que ainda não tenham o balanço do último exercício financeiro encerrado, e que apresentarem balanço do exercício anterior ao último, receberão certificados de registro provisório, com prazo de validade para 30 (trinta) dias.

II – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados serão examinados no prazo máximo de 10 (dez) dias pela Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão poderá conceder um prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências do Edital.

III – DO CERTIFICADO DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

As pessoas jurídicas, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão, receberão da Comissão Permanente de Licitação o competente Certificado de Registro Cadastral.

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2019.

André Luiz Liévore
Presidente Comissão Permanente de Licitação